ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de Topografia, Geodésia e Engenharia Ambiental, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, destinados à execução de levantamentos topográficos, alinhamentos, locações, elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos, estudos e relatórios ambientais, licenciamento ambiental, bem como demais serviços correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação de serviços técnicos especializados em Topografia e/ou Geodésia, para execução de levantamentos topográficos, alinhamentos, locações, elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos e demais serviços correlatos está prevista, de acordo com o Plano Anual de Contratações do Município de São João do Oeste nos itens 381 e 382.

Realizou-se o reajuste das quantidades em conformidade com as necessidades apresentadas pelo município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços possuem natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item), nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com serviços técnicos de Topografia e/ou Geodésia, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, incluindo comprovação de capacidade técnica e registro no respectivo conselho profissional.

3.4. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo integral responsabilidade pela adequada execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes, legislação aplicável e prazos estabelecidos, arcando com todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços.

3.5. Ressalta-se que foi anteriormente realizada licitação para a contratação de serviços de mesma natureza, com participação restrita a empresas sediadas na região de abrangência da AMEOSC, a qual restou deserta, não tendo sido apresentadas propostas por empresas interessadas. Diante desse resultado, e visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de um número maior de potenciais fornecedores, a presente licitação será realizada de forma aberta, permitindo a participação de empresas de outras localidades que atendam aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no edital. A medida busca ampliar as possibilidades de obtenção de propostas, assegurar maior competitividade e favorecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da observância dos requisitos técnicos necessários à adequada execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração no ano de 2025, através do processo administrativo n° 33/2024.

PROCESSO Nº	**OBJETO**	**CONSUMO** (quantidade)	**PERÍODO** de __/__/__ a __/__/__
33/2024	Contratação de serviços técnicos especializados em Topografia ou Geodésia	700h	22/05/2025 até 22/05/2026
33/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em GEOLOGIA devidamente inscrito no CREA	200h	22/05/2025 até 22/05/2026

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se viável, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa(s) devidamente registrada(s) no CREA e/ou CAU, para a prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de Topografia e Geodésia, destinados à execução de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais, alinhamentos, locações, nivelamentos, georreferenciamento, elaboração de plantas técnicas e memoriais descritivos, bem como demais serviços correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

5.2. Foram consultadas 3 (três) empresas do ramo, as quais apresentaram orçamentos, a fim de subsidiar a pesquisa de preços que integra o presente processo.

5.3. Justifica-se a ausência de contratações similares realizadas por outros entes municipais em razão da divergência na forma de mensuração e remuneração dos serviços. Observa-se que, em sua maioria, as contratações públicas voltadas a serviços técnicos dessa natureza são estruturadas com base em unidades de medida como metros quadrados (m^2) ou por unidade de projeto elaborado. Contudo, a presente contratação adota como critério a prestação de serviços por hora técnica, considerando a natureza contínua, variável e sob demanda das atividades a serem executadas. Tal especificidade dificulta a identificação de contratações análogas para fins comparativos, não sendo possível estabelecer parâmetro direto com modelos tradicionalmente utilizados pela Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Topografia e/ou Geodésia, para execução parcelada de levantamentos topográficos, alinhamentos, locações, elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos e demais serviços correlatos, conforme as especificações de cada demanda.

7.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7.3. Considerando o histórico de contratações anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade contínua de execução de serviços topográficos, verifica-se que a realização de licitação na modalidade Pregão é a forma mais viável e vantajosa para a contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo dispõe que devem ser considerados a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes de múltiplos contratos e a ampliação da competitividade, evitando-se a concentração de mercado.

No presente caso, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado mediante a divisão do objeto em itens distintos, conforme a natureza dos serviços técnicos (levantamentos topográficos, alinhamentos, locações, elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos e demais serviços correlatos), possibilitando a participação de diferentes empresas especializadas, desde que mantida a viabilidade técnica e a eficiência da contratação.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, visando à contratação de serviços técnicos de Topografia e/ou Geodésia com qualidade, precisão e eficiência.

9.2. Busca-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, evitando contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução dos serviços.

9.3. A contratação exigirá da futura contratada a observância das normas técnicas vigentes e das boas práticas de sustentabilidade, priorizando métodos e tecnologias que promovam maior precisão nos levantamentos, eficiência no uso de recursos e redução de impactos ambientais na execução dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias relevantes no âmbito da Administração, além das rotinas administrativas habituais.

10.2. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços técnicos de Topografia e/ou Geodésia contratados.

10.3. Para que a contratação tenha êxito, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

a)elaboração da minuta do edital;

b) certificação da disponibilidade orçamentária;

c) designação do agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio;

d) elaboração da minuta da ata de registro de preços;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) atendimento às recomendações constantes no parecer jurídico;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações;

i) realização do certame com suas respectivas fases;

j) assinatura da ata de registro de preços;

k) emissão da ordem de serviço para execução dos serviços topográficos; e

l) realização do empenho correspondente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que a prestação dos serviços técnicos de Topografia e/ou Geodésia pode ser integralmente atendida por meio da contratação ora proposta.

11.2. Os serviços a serem contratados são autônomos, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua adequada execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de papel e geração de resíduos provenientes de impressões e cópias de projetos.	A contratada deverá priorizar a entrega de projetos em formato digital, reduzir impressões ao mínimo necessário e utilizar papel reciclado sempre que possível.

Deslocamentos para realização de vistorias e levantamentos técnicos.	A contratada deverá planejar rotas de forma eficiente, otimizar os deslocamentos, realizar manutenção preventiva dos veículos e, sempre que possível, utilizar meios que reduzam a emissão de poluentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Oeste, 16 de setembro de 2026.

CLAUDIR RAUBER:65632214915
Assinado de forma digital por CLAUDIR RAUBER:65632214915
Dados: 2026.09.16 10:54:17 -03'00'

CLAUDIR RAUBER

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento